

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 16/2005 de 17 de Março de 2005

Considerando a Portaria 11/2004, de 12 de Fevereiro, que atribui uma comparticipação aos proprietários de bovinos portadores de tumores malignos;

Considerando que é necessário proceder a algumas alterações do regime ali previsto;

Assim, ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

Artigo 1.º

É alterado o artigo 4.º da Portaria n.º 11/2004, de 12 de Fevereiro, que passa a ter a seguinte redacção:

“Artigo 4.º”

1 – O montante máximo da comparticipação a atribuir é de 250 euros por cabeça, até ao limite de 1000 animais por semestre.

2 – ...”

Artigo 2.º

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

Assinada em 7 de Março de 2005.

O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.